

ARTIGOS

Senado do Império: o senador Alencar e o Ceará

MELQUIADES PINTO PAIVA *

José Martiniano Pereira de Alencar (1794 – 1860) é personagem da maior importância da história política do Ceará, muito bem conhecido pelos conterrâneos mais cultos. Existe abundante bibliografia sobre a sua vida, com destaque para o livro de Araripe (1995), sem contar com resenhas contidas em publicações as mais diversas.

Não temos a intenção de produzir um novo relato sobre a vida deste ilustre cearense, mas tão-somente uma breve súmula biográfica, servindo de introdução ao estudo do seu desempenho no Senado do Império, como representante da Província do Ceará, em defesa dos seus interesses, sem falar nas atividades ligadas à política nacional, onde foi participante da maior proeminência

Nasceu em Barbalha (CE), em 16 de outubro de 1794, sendo filho do negociante português José Gonçalves dos Santos e de Bárbara Pereira de Alencar. Foi enviado para estudar no Seminário de Olinda (PE).

Ainda como sub-diácono, foi escolhido como emissário das forças revolucionárias de 1817, para sublevar o sul do Ceará. Entrou para a História no dia 3 de maio daquele ano, quando, no patamar da igreja matriz do Crato, proclamou a República na região do Cariri (CE); poucos dias depois foi preso, o mesmo acontecendo com a mãe, dois irmãos e outros revoltosos patriotas. Encaminhado à prisão em Fortaleza e depois mandado para os cárceres do Recife e Salvador, foi posto em liberdade no correr do ano de 1821.

Primeiro suplente de deputado à Constituinte Portuguesa (1822), nela tomou assento porque José Ignácio Gomes Parente não assumiu sua cadeira de representante do Ceará, por motivo de doença. Abando-

* Sócio efetivo do Instituto do Ceará.

nou as Côrtes de Lisboa, fugindo para a Inglaterra, logo que soube da Independência do Brasil, donde regressou ao Rio de Janeiro.

Deputado à Assembléia Geral Constituinte (1823), também participou da segunda legislatura da Câmara dos Deputados (1830 – 1833), eleito pelo Ceará. Escolhido senador por Carta de 10 de abril de 1832, assumiu cadeira vitalícia, representando a província natal, em 2 de maio do mesmo ano.

Participou da Confederação do Equador (1824), tendo sido preso e levado a julgamento; apresentou súplica de perdão ao imperador D. Pedro I (1825) e foi libertado em 1826.

Por duas vezes presidiu o Ceará: de 6 de outubro de 1834 a 25 de novembro de 1837; de 20 de outubro de 1840 a 6 de abril de 1841.

Fundou e dirigiu a Sociedade Promotora da Maioridade do Imperador D. Pedro II (Clube da Maioridade).

Embora sacerdote pelo Seminário de Olinda (1823), teve vida conjugal com a prima Ana Josefina de Alencar, a partir de 1826 – o primogênito do casal foi o escritor José de Alencar (1829 – 1877).

Sempre atuou nas fileiras do Partido Liberal e foi um dos seus mentores na Província do Ceará.

Faleceu na cidade do Rio de Janeiro no dia 15 de março de 1860.

Senado do Império

O levantamento dos pronunciamentos do senador José Martiniano Pereira de Alencar, no Senado do Império, foi realizado com apoio das atas de suas sessões (1832 – 1860), a partir de xerocópias recebidas da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal e da consulta direta aos volumes dos *Anais*, encontrados nos acervos da Biblioteca Nacional e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Não temos a certeza de haver lido todos os discursos e apartes de sua autoria, por notórias faltas de volumes/anos nas coleções consultadas.

Justificamos as longas transcrições apresentadas, porque não desejamos correr riscos de más interpretações dos textos, e também por elas servirem como importantes depoimentos sobre a história do Ceará, em geral pouco conhecidos, por causa das dificuldades de encontrar e

consultar os anais do Senado do Império, pela falta de volumes ou monotonia cansativa da leitura de material esparso e volumoso.

Apesar das possíveis falhas, o levantamento realizado bem serve para avaliar a atuação do senador Alencar em relação ao Ceará.

Nas transcrições adotamos a grafia das palavras conforme as encontramos nas fontes consultadas, não havendo atualização da ortografia.

Sessão de 21 de agosto de 1832 – Falando sobre emenda ao Código Penal, afirmou o senador Alencar que duas vilas cearenses estavam “debaixo do dominio de Pinto Madeira.” Mais adiante disse: “Em 1824 quando Carvalho [*Manuel de Carvalho Paes de Andrade*] principiou a desobedecer a Côrte, mandou dous emissarios ao Ceará para fazerem a revolução. Quem estava governando recebeu os emissarios, que não levavam exercito, e officiou a todos os Eleitores, a todos os Membros das Camaras, etc., para que se reunissem em um certo dia para se tratar de negocios de que elles vinham incumbidos. Começou-se a cabalar para proclamar um systema novo, o que durou dous meses, sem qualquer exercito algum, ou gente armada, mais que a tropa ordinaria da guarnição; cumpriram-se emfim as ordens e reunio-se um Congresso de 400 homens, que não estavam armados, e que depois se retiraram para suas casas. Não houve excesso algum, não houve ninguem armado, não houve emfim mais nada do que dizerem que se proclamasse a Federação do Equador; e como a Provincia toda concordou, foi ella proclamada.” (...) “O facto é este: fez um Congresso, discutio-se nelle (...) e venceu-se que se proclamasse, assim como proclamou um systema novo, que deitava por terra o estabelecido, e se isto não é rebellião, apesar de não haver tropa ou pessoa alguma armada, então não sei o que é, me fará o favor de dizer o titulo que lhe hei de dar...”

Sessão de 23 de agosto de 1832 – Defendeu a criação de uma nova freguesia na capela de Nossa Senhora da Glória, na povoação de Maria Pereira; também, o estabelecimento de uma cadeira de Gramática Latina na vila de Campo Maior de Quixeramobim; ainda, a remoção da freguesia de Almofala para a povoação da Barra do Aracajú [*Acarajú*]; por fim, uma nova freguesia a se fixar na povoação de Cascavel. A respeito da concessão de gratificação aos fazendeiros e lavradores cearenses que

construírem açudes de pedra e cal, disse o seguinte: “Todos os Brasileiros sabem quanto aquella desgraçada Provincia do Ceará tem soffrido com as seccas e a experiencia agora tem mostrado que algum açude, que ha na Provincia, feito pelos proprietarios nas suas terras, apresenta um remedio extraordinario contra estas seccas; porque toda a circumferencia das margens daquelles açudes conservam mattas nas quaes já elles podem plantar. Presumio agora o Conselho Geral [*da Provincia da Ceará*], e muito bem, que se se dêsse um incentivo aos proprietarios para sahirem daquelle lethargo em que estão, e se fisessem açudes nas estradas, e nas suas proximidades, a Provincia tiraria utilidade disso. O que eu acho porém é, que é mui diminuto esse incentivo: porque quantas braças terão esses açudes? Cinco ou dez braças, o que torna o premio muito pequeno; parece-me pois que ainda que se gastassem dez contos de réis, para suavisar naquella Provincia o flagello, que soffre da secca, devia dar-se essa quantia por bem empregada, ainda que não fosse senão para a conservação de seus animaes, que são realmente os melhores do Brasil. Não ha producção mais fecunda de gados do que a daquella Provincia; são todos de muita força, a ponto de virem do Sobral a Pernambuco com 300 leguas de distancia, voltarem outra vez carregados, não ha animal algum tão possante. Tem pois aquella Provincia recurso extraordinario na criação dos gados, e é tal a rigeza delles, que quasi nunca morrem de fome, apesar das grandes seccas comem erva queimada pelos ardores do sol e soffrem sede de 2 e 3 dias, que quasi sempre é quem os mata. Ora em attenção a isto é que o Conselho Geral se lembrou de animar este unico recurso (á excepção dos Poços Artesianos que demandam outras cousas), e julgou que havendo esse incentivo, que eu acho pequeno, os proprietarios iriam fazendo esses, já nas suas fazendas, já nas estradas. / Disse o nobre Senador [*Luiz José de Oliveira*] que é em conveniencia propria dos proprietarios; mas não é só delles, é tambem do interesse geral da Nação, porque os direitos dos gados hão de produzir mais 20 ou 30 por cento. Portanto, Senhores, este é talvez o primeiro beneficio que se faz áquella Provincia para ver se suavisa a sua desgraça. O Conselho Geral lembrou isto, e os nobres Senadores terão beneficencia bastante para o approvar.” Pondo-se de lado alguns exageros e certos conceitos obsoletos, esta é uma bela e pioneira defesa da açudagem, para combater os efeitos das secas que periodicamente assolam o Ceará!

Sessão de 5 de julho de 1833 – Posicionou-se a favor da contratação de moços para praticarem a navegação na Província do Ceará e da criação de um lugar de práctico da barra do rio Jaguaribe (Aracati).

Sessão de 28 de maio de 1839 – Apresentou longo relato sobre os atritos entre o presidente Manoel Felizardo de Souza e Melo, seu sucessor na presidência da Província do Ceará e a Assembléa Provincial, por ele negar-se a sancionar e mandar executar leis por ela aprovadas por maioria de dois terços. Refutou afirmações do senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, ex-ministro da Justiça. Considerou um absurdo o aviso do ministro do Império, com data de 5 de novembro de 1838, que “estabelecia como principio que, sempre que o Presidente da Provincia entendesse que uma lei era anti-constitucional, ainda que a Assembléa Provincial a approvasse por dous terços, em segundo exame, não devia ella ter execução, enquanto a Assembléa Geral não decidisse; creio que isto foi uma exorbitancia do Ministro do Imperio, em face do que dizem os artigos 16 e 20 do Acto Addicional, que eu peço licença ao Senado para ler.” (...) “Disse o nobre Senador ex-Ministro que houve algumas queixas contra o Sr. Manoel Felizardo, porque elle não tinha querido dar execução ás leis da Assembléa Provincial. Isto não é exacto; as primeiras queixas que houve contra o Sr. Manoel Felizardo não foram por esse motivo, e tanto assim, que a Assembléa Provincial logo que se reunio, muito antes de passar algum acto legislativo, se pronunciou contra elle; as queixas que depois appareceram provieram de que elle recusou sancionar certas leis, e executar outras que em segundo exame tinham passado por dous terços da Assembléa Provincial; dahi é que vieram as queixas e o Presidente da Assembléa Provincial mandava publicar e executar essas leis.” (...) “Sr. Presidente. Eu quis só retorquir essas expressões do nobre Senador, e mostrar a injustiça que elle fazia á Provincia do Ceará, suppondo-a dividida em partidos. De facto, a Provincia do Ceará não merecia nenhuma contemplação ao nobre Senador; essa Provincia tinha tomado uma lição sua; ella tinha muita fé nas instituições do paiz; seus habitantes iam-se acostumando a executar a Constituição, debaixo da protecção della; iam-se consolidando as instituições, retirando-se o espirito do campo da politica para as occupações necessarias e uteis ao desenvolvimento material da Provincia; emfim, ia-se fazendo alguma cousa em beneficio real do paiz; e quem assim estava, de certo não era

muito proprio para caminhar nesse systema de regresso e de transacções (*apoiados*), queria conservar aquillo que estava legitimamente estabelecido, e não queria tornar ao que existia anteriormente.”

Sessão de 29 de maio de 1839 – Prosseguiu refutando afirmações do senador Bernardo Pereira de Vasconcellos – “Sr. Presidente. O nobre Senador que hoje me combateu, em primeiro logar attribuiu-me que eu hontem me affligi porque havia sido demitido de Presidente. Eu creio que, pelo contrario, quando toquei nesse ponto, disse que achava mui natural que o nobre Senador me demitisse, e não mostrei afflicção. Como o nobre Senador trouxe esse facto, como deu os motivos porque fez essa demissão, mostrarei que esses motivos que allegou são pouco fundados. O primeiro foi por eu não ter licença do Senado. Ora, o Ministro officiou ao Senado sobre a minha nomeação, e o Senado remetteu o negocio á Commissão de Constituição. Enquanto essa não decidia, parece que tacitamente consentia na minha presidencia. Mas o nobre Senador, dando isto por motivo, não pôde deixar de confessar que nomeou um Deputado para a Presidencia no principio da sessão. Logo este motivo de minha falta no Corpo Legislativo não é razoavel.” / “Outro motivo foi porque sanccionei leis da Assembléa Provincial do Ceará, que iam fazendo a Provincia independente. Eu não defenderei todas as leis da Assembléa Provincial: pôde ser que algumas ultrapasse(m) a(s) sua(s) attribuições; mas, antes de continuar, pergunto se o ex-Ministro da Justiça só se importou com as leis da Assembléa Provincial do Ceará, e não com as de outras Assembléas que crearam prefeitos, como se fez no Maranhão? Por ventura, a Assembléa Provincial merece, só, essa censura?” / “Mas, outra cousa noto eu: se essas leis eram más, porque o delegado do ex-Ministro não fez que a Assembléa Provincial as derogasse? Antes eram más, agora são boas; quando foi o delegado do nobre Senador, podiam as leis conservar-se; mas antes delle ir, eram anti-constitucionaes.” / “Dirigi á Administração Geral um officio explicando os meus sentimentos; eu quis, então, entregar o Governo ao Vice-Presidente; e receiando algum transtorno, e parecendo-me que o Ministro não tinha em mim confiança, pedi a minha demissão. O motivo era porque então discordavamos em politica, bem que em outro tempo andassemos juntos no mesmo caminho politico; mas, desde que na Assembléa appareceram essas idéas exaltadas, de se lançarem fora do

Corpo Legislativo homens legitimamente eleitos, nossos pensamentos não foram uniformes.” (...) “Todavia, como o nobre Senador é dotado de uma vasta compreensão, deu suas voltas, entendeu dever retrogradar; mas eu, quando não vou para diante, também não quero tornar atrás; gosto do justo meio que é a verdadeira politica do Brazil, porque não deve seguir a carreira das revoluções extremas, nem voltar para o ponto donde sahimos, depois de tantos sacrificios.” Relacionou as queixas dos cearenses com respeito à presidência de Manoel Felizardo de Souza e Melo: demissões efetuadas, seguidas de nomeações favorecendo inimigos dos demitidos; desperdícios dos dinheiros públicos. Ele não tinha maioria na Assembléia Provincial, e que a maior parte das Câmaras se posicionaram contra a sua administração.

Sessão de 6 de junho de 1839 – Encaminhou à consideração do Senado quatro requerimentos, todos eles tendentes ao melhoramento material da Província do Ceará. O primeiro, assinado por grande número de pessoas do comércio e proprietários de Fortaleza, tendo em vista o melhoramento do porto da capital, “exigindo medidas e offerecendo um projecto mostrando os meios por onde se póde levar a effeito essa indispensavel obra, com o menor dispendio possivel da Fazenda Publica.” O segundo, assinado por comissão nomeada na Capital, em decorrência de lei da Assembléia Provincial, “para levar effeito projectos de uma sociedade de colonisação, agricultura e criação de gados, e de um Banco Provincial, pede que sejam recebidas nas estações publicas daquella Provincia as notas do Banco que se pretende estabelecer.” O terceiro, assinado pela mesma comissão, “pedindo que se conceda, por aforamento, os terrenos nacionaes devolutos daquella Provincia, que ella julgar necessarios para estabelecer colonisação estrangeira, que se pretende introduzir na mesma Provincia.” O quarto, “pede a prompta decisão da Assembléa Geral sobre a lei provincial que diz respeito ao projectado Banco, visto que, por aviso da Secretaria de Estado do Imperio, de 20 de Fevereiro do corrente anno, foi ordenado ao Presidente do Ceará que promovesse a derrogação desta lei, dando-se assim a entender que ella não cabe nas attribuições das Assembléas Provinciaes.” Mais adiante afirmou: “Sei tambem que pelos avisos de 5 e 6 de Novembro do anno passado, foram suspensas, na Provincia do Ceará, varias leis que já se achavam postas em execução, e esta sustação de leis tem causado na

minha Provincia bastante inquietação; pois, para ser executada a ordem do Presidente a semelhante respeito, foi preciso marchar força para diversas partes, e até cuido que para se fazer effectiva essa suspensão da lei é que o Presidente, que ha pouco foi mudado daquella Provincia, havia pedido auxilio de força ao Presidente da Parahyba. Ora, eu não defendo todas estas leis, e nem me atrevo a sustentar a conveniencia e constitucionalidade de todas; mas o que me persuado é que o Governo Central não tem faculdade para as mandar suspender por acto seu proprio, e sim devem vir ao Corpo Legislativo para, em conformidade do art. 20 do Acto Addicional, se decidir se são contra a Constituição os tratados, os impostos geraes ou os direitos das outras Provincias, unicos casos em que devem ser derogadas.”

Sessão de 23 de julho de 1839 – Contestou o senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, com forte pronunciamento: “Até onde chega a força das paixões e do amor proprio: elle tem muito interesse pelo Ceará, e neste momento permitta-me que eu diga duas palavras, aqui mesmo de longe, aos meus patricios: “ Cearenses! aqui disse em alto e bom som que o Sr. Senador Bernardo Pereira de Vasconcellos que tinha muito mais interesse pelo vosso bem estar do que o vosso patricio senador Alencar; vós tendes na vossa provincia as provas desta verdade: perguntai pelo estado de socego, tranquillidade e prosperidade della no fim do anno de 1837, e comparai com o que agora existe; perguntai pelas vossas estradas, pelas vossas pontes, pelo vosso chafariz, pelo avanço de vossas finanças, pela vossa segurança individual; considerai essas demissões e perseguições que têm tirado o pão e levado o terror a tantas familias; vede o frenesi dos partidos que dilaceram o seio da provincia; combinai tudo isto com o vosso estado em 1837, e agradecei ao Sr. senador Vasconcellos o grande interesse que sua administração tomou pela vossa prosperidade; e quando fizerdes a comparação de qual de nós dous ama mais o Ceará, eu desejo que sejam juizes no julgamento todos os cearenses, ainda mesmo aquelles que fizeram opposição á minha administração; amigos e inimigos, julguem lá quem poderá ter mais interesse pelo Ceará, se o Sr. senador Vasconcellos, se o senador Alencar; eu não dou por suspeito nenhum cearense, seja elle qual for o seu credo; entrego-me á decisão de todos. Eis, Sr. Presidente, o que eu tenho a dizer em resposta ao que a este respeito disse o nobre senador.”

Sessão de 16 de agosto de 1839 – Apresentou o seguinte projeto:

“A Assembléa Geral Legislativa decreta :

Art. 1º Fica creada uma nova Provincia, que se denominará – Provincia do Cariri Novo – cuja capital será a villa do Crato.

Art. 2º Esta Provincia se comporá:

§ 1º Dos municipios do Riacho do Sangue, Icó, Inhamum, S. Matheus, Lavras, Jardim e Crato, da Provincia do Ceará.

§ 2º Dos municipios do Rio do Peixe e Pinhacó [*Piancó*], da Provincia da Parahyba.

§ 3º Do municipio de Dajau [*Pajeú*] de Flôres e dos compreendidos no antigo Julgado de Cabrobó, na Provincia de Pernambuco.

§ 4º Do municipio de Piranhos [*Piranhas*], na Provincia do Piauhy.

Art. 3º As autoridades geraes que, em virtude da Constituição e das leis existentes, houverem de ser creadas nesta nova Provincia, vencerão os mesmos ordenados que as da Provincia do Ceará.”

Em defesa, disse: “Um governo colado no Cariri poderia dalli expedir forças muito proprias e efficazes para tirar Caxias e outros lugares do poder dos rebeldes. No Cariri, em Dejavu [*Pajeú*], em Inhamum, Icó e outros lugares que se destinam para esta nova Provincia, existem ainda os soldados e officiais que já uma vez venceram Caxias, não occupada por Raymundo Gomes e gente indisciplinada, e sim occupada por tropas luzitanas, aguerridas e commandadas pello official, talvez que no Brazil se oppôz á independencia, João José da Cunha Fidié. Sim, foi do Cariri que marchou a mais forte expedição que cercou Caxias e a fez render, quando então se achava guarnecida e fortificada militarmente.” Disse ainda que o Ceará não seria prejudicado com a perda de renda, porque a produção iria crescer, o consumo de gêneros alimentícios também, ficando os portos de Fortaleza e Aracati com os direitos alfandegários.

Sessão de 26 de setembro de 1839 – Tornou a falar sobre algumas leis votadas pela Assembléa Provincial do Ceará, que depois de estarem em execução, foram mandadas sustar por ordem do presidente da Província, apesar do aviso de 6 de junho de 1839, para que elas permanecessem em execução, enquanto pela Assembléa Geral não fossem revogadas – o presidente do Ceará não quis cumprir a determinação do governo central.

Sessão de 5 de outubro de 1839 – Afirmou que os navios da Companhia Brasileira dos Paquetes a Vapor deveriam tocar em todos os portos principais do nordeste brasileiro, entre eles o porto de Fortaleza.

Sessão de 23 de outubro de 1839 – Advogou um suprimimento no orçamento de 1840/1841, destinado à província do Ceará, para cobrir um grande déficit perante o Ministério da Fazenda, como acontece em relação a outras províncias. Apresentou emenda destinando 24 contos de réis ao Ceará.

Sessão de 28 de outubro de 1839 – Discussão do Orçamento, perante o ministro da Justiça. Repeliu acusações deste com respeito à província do Ceará: “Sr. Presidente, eu tinha feito tenção de não fallar mais sobre negocios do Ceará, por varios motivos: 1º., porque posso ser considerado suspeito; 2º., porque me tenho convencido que não posso alcançar remedio para os males da minha Provincia, e quando se está desenganado de uma cousa, é prudencia não insistir; 3º., porque o nobre Senador [*Nicolau Pereira de Campos Vergueiro*], que tem tomado parte neste negocio, tem dito quanto se poderia dizer.” / “Levantei-me, pois, unicamente para dar uma satisfação ao Sr. Ministro, por um desapoiado que me escapou quando S. Ex. fallava, e dizia que se podia dar a possibilidade de em uma Assembléa Provincial existir um partido que se tornasse maioria, a qual fosse hostil á união do Imperio: esta possibilidade em geral eu a admittiria, mas como S. Ex. figurou sua hypothese em relação á Assembléa da Provincia do Ceará, eu desapoiei uma tal hypothese, porque, como filho e morador nesta Provincia, tenho conhecimento pleno dos individuos que compõem aquella Assembléa, e sei de certo que elles não são capazes de conspirar contra a união e integridade do Imperio. Admittir uma tal hypothese me seria mesmo deshonroso, por isso que eu [estou] com a maioria daquella Assembléa, e não tratei de certo no sentido da desunião do Imperio; e nunca desejei que a minha Provincia se separasse da communhão brasileira. S. Ex. deverá reconhecer que, quando por mais não fôra, mesmo por interesse meu particular, para conservação do lugar que occupo, devo querer a união do Imperio; ao menos, por este motivo devera S. Ex. acreditar-me tão interessado nessa união, como S. Ex., que tem tão bom lugar a conservar.” / “Nem sei mesmo quaes são as razões que S. Ex. pode ter para figurar tal possibilidade, em relação á actual Assembléa do Ceará. Parece-me que nas

peças que apparecem, as quaes patenteiam a divisão entre a Assembléa e o Presidente do Ceará, não se divulga tendencia alguma para separação; nem mesmo o ultimo rompimento entre os dous poderes provinciaes foi proveniente de alguma complicação entre as attribuições de um e outro; a Assembléa fez suas leis; o Presidente negou sua sanctão áquellas que não julgou merecerem sua approvação, e nisto cada um esteve no seu direito, e portanto não se seguiu desordem alguma. A mensagem, a mallogração da deputação que a levou, não achando o presidente no palacio, e a portaria do adiamento, levada pelo ajudante de ordens até o recinto da sessão, eis o que me parece ter exarcebado os espiritos, e posto os dous partidos quase a braços; mas em nada disto divulgo eu a tendencia a algum rompimento contra a integridade do Imperio.” / “ Eu não podia deixar passar a hypothese de S. Ex. em relação á Assembléa do Ceará, porque não é de agora que se pretende envenenar aquella Assembléa com idéas de separação; sobre isto se tem dito mil cousas para desacreditar a Assembléa do Ceará; eu peço, porém, a S. Ex., e a todas as pessoas que quizerem julgar com imparcialidade e sem espirito de partido, que leiam a legislação da minha Provincia, que foi feita por essa maioria actual da Assembléa. Durante a minha presidencia não duvido que escapasse um ou outro acto que tenha algum vislumbre de ultrapassar as raias da attribuição da Assembléa, assim como julgo que nenhuma Assembléa Provincial do Brazil escapará de dizer-se della o mesmo; mas, mostre qual dos seus actos é aquelle que tem uma tendencia para se acabar com a união! Se dar força ao delegado do poder central para manter a ordem, e promover o bem, é tendencia de separação, então alguma se achará nesses actos. De certo, nenhuma Lei se deu por capricho, todas foram a expressão das necessidades da Provincia; não foram o effeito do espirito de partido, e sim para se obter a segurança da Provincia, prover aos seus melhoramentos, e tanto que produziram o effeito desejado; a Provincia conservou-se e ninguem poderá negar que teve augmento em suas rendas e no seu melhoramento material, por effeito dessa legislação, de que tanto mal se fallou, e pelo patriotismo da Assembléa, a que se quer agora desacreditar. Eu estou muito persuadido das boas intenções de S. Ex., mas desde já declaro a S. Ex. que não me parece que pode melhorar o estado daquella Provincia; só tenho esperanças na Divina Providencia, só ella nos poderá valer, e abaixo della o Sr. D. Pedro II, quando elle chegar á

sua maioria... quando elle tomar as redeas do Governo; é só para esse tempo que eu appello: isto mesmo tenho escripto para a minha Província, dizendo que ponham suas esperanças na maioria de S. M. I., porque por ora não ha salvação. É esta a minha firme convicção.”

Sessão de 13 de maio de 1840 – Tratou da resolução concedendo sesmaria à Sociedade de Colonização, Agricultura e Criação de Gado, a ser estabelecida na província do Ceará: “Esta província já não tem muitas terras devolutas; é uma província que, não tendo grandes cidades nem grandes povoações, contudo, no seu interior está muito bem povoada; e eu julgava que, para se dar alguma ajuda a esta sociedade de colonização, bastava que se concedesse só quatro léguas, com a cláusula de que não se daria a primeira sesmaria de uma légua, sem que essa sociedade apresentasse no Ceará cem casais de colonos, porque é quando chegarem esses colonos que a sociedade precisará de terras.” (...) “Quando estive na presidência, convenci-me de que uma das maiores necessidades era haver quem trabalhasse; e, reconhecendo a falta de braços que havia na província, mandei à Europa procurar colonos, os quais, quando se tratava do seu engajamento, logo perguntavam se havia terras para se lhes dar. Para aqueles homens esta promessa é mais lisonjeira do que outra qualquer que se lhes faça; e por isso, aqueles que sem essa garantia vêm ao Brasil não são colonos industriosos, não são os homens que nos convêm; estes sem terem terras em que trabalhem, não querem trabalhar, não querem vir: portanto, se se quer dar impulso à colonização, que é tão necessária naquela província, é mister que se passe a resolução. Ficando ela adiada, não pode produzir o efeito que se deseja.”

Sessão de 15 de maio de 1840 – Ainda falando sobre a Sociedade de Colonização, Agricultura e Criação de Gado: “Eu já disse que no Ceará houve quem se lembrasse, interessado pelo bem do Brasil, de procurar desviar o espírito público dos negócios políticos, chamando a atenção dos habitantes para o melhoramento real e material do país. Uma das lembranças foi a de se mandar vir colonos; levou-se isto a efeito, mas, chegando ao Ceará os colonos e não havendo terreno que se lhes dar, não puderam satisfazer os fins que tinham em vista; porque se entendeu que a assembléia provincial não podia dispor dos terrenos devolutos, que são próprios nacionais, e como tais estão debaixo da immediata fiscalização da assembléia geral.” / “Eu estou convencido de que será custosa a organiza-

ção de uma sociedade em uma província onde há falta de capitais, como a do Ceará; mas, pode ser que a concessão, já não digo de 10 léguas de terra, mas de 4, fosse o meio de fazer com que essa associação se organizasse; e quando se não pudesse em grande escala fazer a introdução de colonos, podia-se fazer um ensaio avantajado.”

Sessão de 14 de setembro de 1841 – Pronunciou forte e raivoso discurso contra Cândido José de Araújo Vianna, Ministro do Império, que o acusou de conspirador e o ameaçou, dizendo que o Governo tinha força bastante para lhe esmagar. Pediu provas e que estas fossem apresentadas ao Senado, para ele ser julgado. Num trecho do discurso, se refere ao Ceará: “Ainda há pouco, delegado do Imperador, presidindo a Província do Ceará, ia sendo vítima de uma conspiração. Desordeiros e sediciosos sublevaram quase toda a província, e com as armas na mão atacaram, não ao Alencar como homem particular, e sim como delegado do Imperador; estive cercado uma noite inteira, fazendo-se fogo sobre a casa da minha residência; foram assassinados soldados da minha guarda; e, enfim, escapei, por visível milagre da Providência Divina. Os desordeiros e sediciosos que promoveram a perturbação em toda a província, que ensanguentaram as vilas de Sobral, Rupias [*Russas*], Aracati e Cascavel, têm sido não só poupados, e não castigados, mas galardoados, estimados, e até alguns condecorados com distinções honoríficas pelo Sr. Ministro do Império. E é este mesmo Sr. Ministro que, depois de tratar assim aos sediciosos que me queriam assassinar, me manda o recado de que tenho feito menção, ameaçando-me com castigo do governo, que deveria ser aplicado aos verdadeiros conspiradores!”

Sessão de 1º de fevereiro de 1845 – Na discussão de parecer sobre anulação de eleições no Ceará em 1840, para deputados provinciais, disse que os eleitores de São Mateus, a pretexto de coação, se reuniram em Saboeiro e ali a procederam; por causa da não existência do colégio de Saboeiro, os deputados eleitos não foram reconhecidos.

Sessão de 6 de fevereiro de 1845 – Ainda cuidando do parecer sobre a anulação das eleições de 1840, informou “como as coisas se passaram nesse tempo em que, segundo ele, o Ceará existiu em um estado de terror e de opressão difícil de descrever-se, sendo vítimas de toda sorte de violências os homens mais eminentes do lado que o orador pertence. Tendo havido um pequeno interregno em que o partido que se chama

ordeiro esteve fora do poder, assentaram os homens desse partido no Ceará que deviam tratar de vencer com as armas, e assim o pretenderam fazer atacando a própria casa do presidente e indo depois cometer os maiores atentados em algumas vilas da província: as do Aracaty, Cascavel e Sobral; entretanto observa o orador que todos esses homens que eram oficiais de comissão foram depois confirmados na côrte e os que não eram oficiais foram agraciados com comendas e hábitos por ocasião da coroação de S. M. I.”

Sessão de 19 de fevereiro de 1850 – Longo pronunciamento, defendendo-se de acusações que lhe foram feitas na Câmara dos Deputados a respeito de antigos acontecimentos, fundamentando requerimento de informações e solicitando documentos para sua defesa. Foram três deputados os acusadores, todos eles trãsfugas do Partido Liberal, então membros fervorosos do Partido Conservador, gozando as delícias do poder – em outras palavras, traidores mostrando serviços aos novos patrões: André Bastos de Oliveira (CE), Joaquim Villela de Castro Tavares (PE) e João Antônio de Miranda (RJ). O primeiro, André Bastos de Oliveira, qualificou-o como eminente revolucionário, “o homem das revoluções”, dizendo que ele mandaria “fazer no Ceará a mesma revolução que teve lugar em Pernambuco em 1848”; também o chamou de chefe dos *invisíveis* em 1842: “O senador Alencar é o chefe de um clube revolucionário; esse senador mandou ordem para se fazer uma revolução no Ceará; já foi chefe dos *invisíveis* em 1842, etc.” Lembrou ter o seu acusador se esquecido de falar sobre as estripulias dos seus correligionários conservadores no Ceará, em 1840: “Revoltaram-se umas poucas de vilas: revoltou-se a Vila de S. Bernardo, os revoltosos ali reunidos marcharam e atacaram a vila vizinha do Aracati a ferro e fogo, houve mortes, atacaram a Vila de Cascavel, onde também houve mortes, e foi preciso grandes esforços dos amigos da legalidade para conter os revoltosos daquela vila; e não obstante isto revoltaram-se na Vila de Sobral: na noite de 14 para 15 de dezembro atacaram a própria casa da residência do presidente da Província, mataram soldados da sua guarda, deram um combate por toda uma noite; choviam balas de todas as partes, e só depois que reconheceram que a tropa e muitos cidadãos importantes daquela vila defendiam com valor ao presidente (sendo testemunha deste fato o meu ilustre amigo e colega, o Sr. Paula Pessoa, em cuja casa estava o presidente), é que deram costas

e fugiram já ao romper do dia.” / “E porque o nobre deputado não falou nesta revolta? É fácil de saber. Esta revolta era uma coisa inocente, era para apear o senador Alencar da Presidência, e talvez matá-lo, pois que se fez fogo contra ele, e colocar-se na administração da Província o Sr. Miguel Fernandes Vieira, primo e cunhado do nobre deputado, como se vê do plano dado por um dos revoltosos, plano que tenho em meu poder! Mas nesta revolução não se fala, porque foi feita por esses constitucionais por excelência, por esses exclusivos amigos do Trono e da ordem, pelos amigos e correligionários do Sr. Deputado!” Mais adiante afirmou que “esse nobre deputado foi um dos correligionários políticos, um dos amigos mais dedicados que tenho tido; foi um *chimango* decidido e de mão cheia, apesar desse espírito revolucionário que hoje me atribui. E também tanta era a atenção que me merecia esse nobre deputado que não duvidei de praticar em seu favor todos aqueles atos de bondade que costumava derramar sobre aquelas pessoas de quem sou amigo.” (...) “Verdade porém é que apenas se apanhou juiz de direito e eleito deputado [*liberal*], começou a pensar diferentemente (já se sabe, começou a pensar melhor) e honra lhe seja feita, assim como tinha um correligionário extremoso e o mais decidido partidário *chimango-alencarino*, também tornou-se o maior renegado que tenho conhecido; nada deixa a desejar o favor dos seus novos amigos contra os seus antigos amigos e aliados: aqui deixo este Sr. deputado, o País o julgará.” Dizemos nós: é a velha história da criatura se voltar contra o seu criador, e o julgamento que mereceu tal deputado foi o esquecimento do povo cearense – hoje é um ilustre desconhecido! O segundo, Joaquim Villela de Castro Tavares, ao tratar dos negócios de Pernambuco, defendeu Honório Hermeto Carneiro Leão, não atacado pelo Senador Alencar. Este disse a respeito do seu primeiro período no governo do Ceará: “A Província do Ceará estava em estado excepcional; o furor do assassinato tinha chegado a um ponto horribilíssimo, não era uma ou outra morte que aparecia neste ou naquele lugar da Província, eram imensas; bandos de assassinos armados corriam de um ponto a outro, praticando barbaridades inauditas; a guerra de Pinto Madeira tinha tido lugar havia pouco tempo, esses assassinos apresentaram-se em movimento; era o efeito da desenvoltura das paixões; o armamento que tinha entrado na Província para a guerra de Pinto Madeira estava nas mãos dos assassinos; principalmente nos termos de Icó, das Lavras,

de Serra Grande, de Quixeramobim e Serra do Pereiro. Havia assassinos muito conhecidos, prepotentes e de séquito, cujos nomes faziam aterrar tudo; o furor de assassinar chegava ao ponto que as vítimas eram imoladas até dentro das prisões.” Disse que enfrentou assassinos ferozes que percorriam em bandos toda a província do Ceará, tendo pago gratificações às forças policiais pela prisão ou morte dos bandidos; ao contrário, Honório Hermeto Carneiro Leão, em Pernambuco, voltou-se contra réus de crimes políticos, pagando gratificação a qualquer pessoa pelas prisões ou mortes dos seus inimigos políticos; por isto, rejeitava a comparação do comportamento de ambos os presidentes, como afirmou o deputado pernambucano – ele defendeu a ordem e o outro praticou violências contra políticos adversários. O terceiro, João Antônio de Miranda, um dos seus sucessores na presidência do Ceará (15/02/1839 – 03/02/1840), foi mais virulento nas acusações do que o deputado cearense. O senador Alencar relembrou o seu passado, revolucionário em 1817 e 1824, que não renegava. Foi acusado com respeito ao julgamento de Pinto Madeira, de obrigar vadios a trabalhar em obras públicas [*embora devidamente pagos*], e de fazer transferências de funcionários públicos.

Considerações finais

José Martiniano Pereira de Alencar foi senador do Império durante quase 28 anos (10/04/1832 – 15/03/1860); já em 1850 se dizia velho, doente e cansado, o que explica o pouco brilho do último decênio do seu período senatorial.

É certo ter sido ele um eficiente e laborioso presidente da província do Ceará, com iniciativas pioneiras, principalmente durante o primeiro período de suas investidas. Buscou o progresso material e avançou em defesa da segurança das populações sertanejas, combatendo o banditismo rural.

Infelizmente, o mesmo não podemos dizer sobre a sua atuação na tribuna do Senado do Império, onde pouco falou em defesa do progresso do Ceará e do bem-estar do seu povo. Isto não significa falta de amor à terra natal, tantas vezes reafirmado em sua atribulada vida, desde a revolucionária juventude.

Cabe aqui destacar, entre suas iniciativas senatoriais, o projeto de criação da província do Cariri Novo, antigo sonho acalentado por gente do Crato e da região do Cariri, sul do Ceará; também, a defesa de incentivos à açudagem em terras cearenses, como forma de amenizar os efeitos calamitosos das secas, que periodicamente castigam o Ceará.

Sempre defendeu elevado padrão ético e de honra no Senado do Império, sendo ativo participante nas discussões políticas dos anos da Regência, até a declaração da Maioridade de Pedro II – depois ficou mais quieto, consequência da idade!

Convém assinalar a sua permanente fidelidade ao Partido Liberal, na defesa das liberdades políticas, mais evidente nas calorosas discussões de interpretação do Ato Adicional.

Nunca renegou os ideais que o levaram a participar das revoluções de 1817 e de 1824 no Ceará, tendo sofrido anos de prisão, sob severas condições. Entretanto, apresentou súplica de perdão ao imperador Pedro I, por muitos considerada como de manifesta subserviência.

No Senado do Império defendeu fortemente suas ações como presidente da província do Ceará, freqüentemente combatidas por adversários políticos. Tantas vezes foi interpelado e mesmo acusado por seu passado revolucionário, motivo de muitos entreveros verbais, principalmente com o senador Bernardo Pereira de Vasconcellos (1795 – 1850), antigo liberal que se tornou conservador, com a política regressista.

Afirmou, no Senado do Império, não ter tido ligações com os sediciosos de 1842, entre os quais estava seu amigo Diogo Antônio Feijó (1784 – 1843), mas é sabido que, pelo menos, em sua chácara na cidade do Rio de Janeiro, se refugiaram alguns dos implicados no movimento (ARARIPE, 1995).

Agradecimentos

Devemos sinceros e profundos agradecimentos a instituições e pessoas que nos ajudaram na realização desta pesquisa: *instituições* – Biblioteca Nacional, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e Senado Federal/Subsecretaria de Arquivo; *pessoas* – Emanuel Aranda Fernandes e Marco Maciel.

Fontes bibliográficas

ARARIPE, J. C. A. – 1995 – *Alencar, o padre rebelde*. Secretaria da Cultura e Desporto do Estado do Ceará, 228 p., [18] figs., Fortaleza.

BLAKE, A. V. A. S. – 1899 – *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Imprensa Nacional, quinto volume, 493 p., Rio de Janeiro. Biografia de José Martiniano de Alencar: p. 73 – 74.

LEITE NETO, L. (org.) – 1986 – *Catálogo biográfico dos senadores brasileiros*. Senado Federal, volume III, p. I – XLV + 1309 – 1966 + I – CCXXXII, ilus., Brasília. Biografia de José Martiniano de Alencar: p. 1687 – 1688.

NOBRE, F. S. – 1996 – *1001 Cearenses Notáveis*. Rio de Janeiro: Casa do Ceará Editora, 398 p.

PAIVA, M. A. P. – 1979 – *A Elite Política do Ceará Provincial*. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro Ltda., XVI + 221 p., 4 figs.

SISSON, S. A. (ed.) – 1999 – *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, primeiro volume, 447 p., ilus. Biografia de José Martiniano de Alencar: p. 249 – 255.

STUDART, G. (barão) – 1913 – *Diccionario Bio-Bibliographico Cearense*. Fortaleza: Typo-Lithographia a Vapor, volume segundo, 430 p., Biografia de José Martiniano de Alencar: p. 155 – 158.

Annaes do Senado do Imperio do Brazil / Anais do Senado do Império do Brasil / Annaes do Parlamento Brasileiro – Senado (1832 – 1860).